

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 230ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 21 de janeiro de 2002, n.º 14, seção 1, páginas 33 e 34)

Data: 09.01.02

Às 14h10min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson de Almeida Andrade, Celso Fernandes Campilongo, Afonso Arinos de Mello Franco Neto, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer e a Procuradora Adriana Pereira de Mendonça substituindo o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan. Ausente justificadamente o Conselheiro Ronaldo Porto Macedo Júnior (D.O. 238, de 14.12.2001, Seção 2, página 24) e o Procurador-Geral Fernando de Magalhães Furlan.

Registrada a presença do Dr. Miguel Tebar, que será empossado nesta data como Conselheiro do CADE, bem como dos participantes do XIII Programa de Intercâmbio do CADE.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.001129/2000-16.

Requerentes: VIAG Aktiengesellschaft e VEBA Aktiengesellschaft

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Ubiratan Matos, José Alexandre Buaiz Neto.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições e, por maioria, considerou a apresentação tempestiva. O Presidente João Grandino Rodas fez uso do voto de qualidade. Vencidos os Conselheiros: Relator, Afonso Arinos e Thompson Andrade, que entenderam intempestiva a apresentação, impondo multa no valor de R\$ 190.000,00.

02. Ato de Concentração nº 08012.000239/01-41

Requerentes: Westdeutsche Landesbank Girozentrale e Deutsche Bank AG.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Tito Amaral de Andrade e outros (West LB); José Martins Pinheiro Neto, Flávio Lemos Belliboni e outros (Deutsche Bank).

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Decisão: O Tribunal, por maioria, aprovou a operação sem restrições. Vencido o Presidente João Grandino Rodas que votou pela incompetência do CADE para apreciar a operação em virtude do Parecer AGU/LA-01/2001.

03. Ato de Concentração nº 08012.002668/2001-53

Requerentes: Prudential Holdings of Japan, Inc. e Kyoei Life Insurance Company Ltd.

Advogados: Marcelo Calliari, Christiane Ambrósio da Fonseca, Maria Gabriela Manssur Zarzur e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

04. Ato de Concentração nº 08012.001972/2001-83

Requerentes: Tyco Internacional Ltd e The Cit Group, Inc.

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, João Berchmans C. Serra, José Martins Pinheiro Neto, Celso Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Flávio Lemos Neto e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Decisão: O Tribunal, por maioria, aprovou a operação sem restrições. Vencido o Presidente João Grandino Rodas que votou pela incompetência do CADE para apreciar a operação em virtude do Parecer AGU/LA-01/2001.

05. Ato de Concentração nº 08012.007116/2000-51

Requerentes: JPM Investors e Atrium Telecomunicações Ltda.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva e Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

O Conselheiro Celso Campilongo trará seu voto-vista na próxima sessão.

06. Consulta nº 0081/2001.

Consulentes: IGB – Indústria Gráfica Brasileira S/A, RNR – Negócios e Representações Ltda e Produtos Alimentícios Pilar Ltda.

Advogados: Ronaldo Camargo Veirano, Djenane Lima Coutinho, Fábio Amaral Figueira e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

07. Ato de Concentração nº 08012.003781/2001-56

Requerentes: VeriSign Capital Management, Inc. e Shemtov S.A.

Advogados: André Sigelmann, Marcelo André Lajchter e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo a pedido das Requerentes.

08. Processo Administrativo nº 08000.022579/97-05.

Representante: Messer Grieshem do Brasil Ltda.

Representadas : S.A. White Martins

Advogados: Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, José Inácio Gonzaga Franceschini, Olavo Ruy Camargo de Siqueira Ferreira e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Votação Parcial: O Relator considerou a Representada incurso nos incisos I, II e IV, do art. 21 da Lei 8.884/94, condenando-a ao pagamento de multa no valor correspondente a 5% do faturamento bruto anual, nos termos de seu voto. O Conselheiro Thompson Andrade pediu vista. Os demais Conselheiros e o Presidente João Grandino Rodas aguardarão o voto-vista.

09. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 0032/00

Autuada: Companhia Siderúrgica Paulista – Cosipa

Advogado: José Inácio Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pelo advogado Pedro Luiz Barbosa.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, denegou o Pedido de Reconsideração mantendo a multa anteriormente aplicada.

10. Ato de Concentração nº 08012.001844/00-51

Requerentes: Warner-Lambert Company e Pfizer Inc.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Gianni Araújo Nunes e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se a Procuradoria.

Feita sustentação oral pela advogada Karina Kazue Perossi

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

11. Ato de Concentração nº 08012.004489/2000-70

Requerentes: United Parcel Service Co. e Challenge Air Cargo, Inc.

Advogados: José Augusto Regazzini, Diogo Rosenthal Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.004726/2001-83

Requerentes: Emerson Sistemas de Energia Ltda e Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica

Advogados: Luiz Antonio D'Arace Vergueiro, Bruno Souza Vichi, Alessandra Moscarelli (Emerson), Alessandra Barbosa dos Santos, Lauro Celidônio Gomes dos Reis Neto, Patrícia Avigni (Armco) e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Pedido de Reconsideração ao Auto de Infração nº 001/2001.

Requerente: Companhia de Força e Luz Cataguazes – Leopoldina – CFLCL

Advogados: Ana Flávia Lopes Braga

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

Manifestou-se a Procuradoria.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, denegou o Pedido de Reconsideração mantendo a multa anteriormente aplicada.

14. Ato de Concentração nº 08012.004138/2001-40

Requerentes: Hershey do Brasil Ltda e Visagis S/A Indústrias Alimentícias.

Advogados: DeJane Lima Coutinho, Ronaldo Camargo Veirano, Paulo Cesar Gonçalves Simões (Hershey), Fabio de Campos Lilla, Raquel Maria Sarno Otranto, Paulo de Lorenzo Messina (Visagis) e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

Adiado

15. Ato de Concentração nº 08012.005966/2001.03

Requerentes: Empresa de Navegação Elcano S/A (“ENES”) e Navegação Vale do Rio Doce S/A (“Docenave”)

Advogados: Hermano de Villemor Amaral, Gilberto Augusto TrigueiroVieira Ribeiro, José Roberto P. C. Faveret Cavalcanti, Cláudio Maurício Boschi Pigatti, Luiz Cláudio Kastrup de Oliveira Castro, Márcio Gomes Leal, André Sigelmann, Marcus Vinicius Marcondes Versolato, Cláudia Ramos Barros, Renata Soares Micali, Elias Gazal Rocha, Andrade Soares Silva, Renata Araújo Moretzsohn, Alexandre Costa Montoni, Gustavo Antonio feres Paixão, José Scalfone Neto, Francisco Montenegro Neto, Patrícia Mariz GudiñoEduardo Galdão de Albuquerque, Áurea Dávila Mello Raposo, Mariana de Almeida Rossi, André Gustavo Salvador Kauffman e Maurício Marques Domingues.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Adiado

16. Ato de Concentração nº 08012.001374/2001-12

Requerentes: Federal Mogul Electrical do Brasil Ltda. e Us Leakless Inc.

Advogados: Antônio Carlos Gonçalves, Flávio Lemos Belliboni, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Maria Cecília Andrade, Leonardo Peres da Rocha e Silva, José Alexandre Buaiz Neto, Lilian Barreira e outros.

Relator: Conselheiro Roberto Pfeiffer

Adiado

17. Ato de Concentração nº 08012.006297/2000-06

Requerentes: Iberoamerican Media Partners II LTD e El Sítio Inc.

Advogados: José Berchamns C. Serra, Leonardo Peres Rocha e Silva, José Martins Pinheiro Neto, Antônio Carlos Gonçalves e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade.

Adiado

18. Pedido de Impugnação ao Auto de Infração nº 0039/01

Requerentes: Ericsson Telecomunicações S/A

Advogados: Régis Américo Izzo de Gásperi, Maria das Graças Amaro da Silveira, Oswaldo Manetti Ramos e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Adiado

19. Ato de Concentração nº 08012.004983/2001-15

Requerentes: LBO France Gestion (“LBO”) e Schlumberger Indústrias LTDA.

Advogados: Alexandre Thiollier Filho, Fernando Bernardes Pinheiro, Marcio Antonio Bueno, Marcello de Camargo Teixeira Panella, Fabio Lugari Costa, Fernanda Costa do Amaral, Fabiane Malkones Mendes, Antônio Celso Soares Sampaio, Marcos Antonio Parisi Lauria, Cristiana de Campos Bicudo e Virginia Silva Rosseti.

Relator: Conselheiro Thompson Almeida Andrade.

Adiado

20. Ato de Concentração nº 08012.005267/2001-55

Requerente: Lear Corporation e Flexiconfort Auto B.V.

Advogados: Luiz Antônio D’Arace Vergueiro eAlessandra Moscarelli

Relator: Conselheiro Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

21. Ato de Concentração nº 08012.004168/2001- 56

Requerentes: Reliance National Brasil Seguros S/A e QBE Insurance Corporation

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Katia Cristina Antunes Silva e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

22. Ato de Concentração nº 08012.000215/2001-92

Requerentes: Crane Co. e Alfa Laval Ltda.

Advogados: Eduardo Humberto Dalcamim, João Carlos Goulart Penteado, Flávio Iervolino, Geraldo Roberto Lefosse Júnior e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

23. Processo Administrativo nº 08000.028271/96-93

Representante: SDE ex-ofício

Representada: Pró-jardim Empreiteira de Obras Ltda e outras (limpeza)

Advogados: José Ferreira Ramos (Braseg) Lorival Vasques da Silva (Juiz de Fora), Dalmo Rogério S. de Albuquerque (Capital), Elízio Rocha Júnior (Ampla), Vânia Cristina Pinto da Silva (H2O), Flávio Rogério da Mata (Dinâmica), Erenice Alves Guerra (Dammar), Claudionor da Silva França (Empal), Marcelo Kanitz (City Service e Servicon), Paulo Roque Khouri (Santa Helena) e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Adiado

Despachos/Ofícios/Outros

O Presidente João Grandino Rodas submeteu a assinatura em Plenário do Termo de Responsabilidade pela empresa Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes.

Às 18h10min o Presidente do CADE, João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 09 de janeiro de 2002.

Fábio Alessandro dos Santos
Secretário do Plenário

João Grandino Rodas
Presidente do CADE